



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2011

(nº 6.215/2009, na Casa de origem do Deputado Gilmar Machado)

Denomina Viaduto Francisco Moya o viaduto localizado no entroncamento da BR-365, km 613,2 com a BR-452, saída para Patos de Minas e Araxá da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Francisco Moya o viaduto localizado na BR-365, saída para Patos de Minas e Araxá, no Bairro Morumbi, da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.215, DE 2009**

Denomina "Viaduto Francisco Moya" o viaduto localizado no entroncamento da BR-365, km 613,2 com BR-452, saída para Patos de Minas e Araxá da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado Denomina "Viaduto Francisco Moya" o viaduto localizado na BR 365, saída para Patos de Minas e Araxá, Bairro Morumbi da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Francisco Moya nasceu em Granada, na Espanha, em 11 de abril de 1904. Em 1990 faleceu deixando 02 filhos e 06 netos, todos residentes em Uberlândia-MG.

Chegou ao Brasil em 1910 imigrando com sua família. Desde cedo começou a trabalhar em lavouras de café do interior de São Paulo.

Na década de 70 mudou-se para Uberlândia onde se tornou pioneiro no plantio de café. Integrado plenamente à vida da cidade de Uberlândia, que o acolheu, e com elevado espírito comunitário fez várias doações de imóveis ao município, como as áreas do Parque Granada, do SESI Gravatás, do Sindicado Rural e do Loteamento City Uberlândia.

Jamais se considerou um espanhol e apregoava com orgulho que sua verdadeira Pátria era o Brasil. Ao mesmo tempo sempre consagrou Uberlândia com sua terra adotiva, à qual dedicou grande parte de sua laboriosa vida.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2009.

Deputado GILMAR MACHADO

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

Publicado no DSF, em 01/11/2011.